

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.687, DE 19 DE JULHO DE 2018

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO PARÁ O GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUÊS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Grêmio Literário e Recreativo Português.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.661, de 20/07/2018.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.